



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

“Avaliação Comparada dos Aproveitamentos Hidroeléctricos do Baixo Sabor e do Alto Côa”

Estudo Prévio

Tendo por base o parecer da Autoridade de AIA relativo à reapreciação da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Projecto “Avaliação Comparada dos Aproveitamentos Hidroeléctricos do Baixo Sabor e do Alto Côa” (em fase de Estudo Prévio), no âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE);

E considerando que:

- O Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor é composto por duas barragens que se localizam no troço inferior do rio Sabor, estando o escalão montante (escalão principal) localizado a cerca de 12,6 km da confluência do rio Sabor com o rio Douro e o escalão jusante (contra-embalse), localizado a cerca de 3,3 km da foz do rio Sabor. Da implantação das referidas barragens resultam duas albufeiras.
- A barragem de jusante (contra-embalse) é construída na foz do rio Sabor, dentro do regolfo da albufeira da Barragem da Valeira no rio Douro, não existindo nenhum troço de rio entre as duas albufeiras. O regolfo da barragem de jusante confina com a barragem de principal.
- A restituição de caudais da albufeira do escalão principal efectua-se directamente para a albufeira do contra-embalse, cuja restituição é feita directamente sobre o regolfo da albufeira da Valeira, no rio Douro, não se justificando a necessidade de implementação de um regime de caudais ecológicos.

emito uma alteração à **Declaração de Impacte Ambiental** emitida a 15 de Junho de 2004, eliminando-se as seguintes medidas relativas aos Caudais Ecológicos:

- I. 3 – Estudo que defina os caudais ecológicos para as duas barragens de modo a manter uma continuidade do fluxo da massa de água a jusante das barragens, bem como a manutenção de um conjunto mínimo de valências ecológicas típicas de sistemas lóticos;
- I. 4 – Nos casos em que seja previsível que a albufeira venha a estratificar termicamente, localizar os órgãos hidráulicos de descarga dos caudais ecológicos de forma a que, em qualquer circunstância, apenas seja descarregada água proveniente do epilimnion.

A alteração a que agora procedo não exclui a garantia da execução das Condicionantes, Estudos de Caracterização, Planos, Medidas de Minimização, Monitorização, Medidas de Compensação, Fundo Financeiro, RECAPE preconizados nessa Declaração de Impacte Ambiental.

12 de Dezembro de 2006

O Secretário de Estado do Ambiente¹

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)

¹ O teor do presente documento correspondente integralmente à Alteração de DIA assinada pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente. A Alteração de DIA assinada constitui o original do documento, cuja cópia será disponibilizada a pedido.